



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACAJU E A EMPRESA C.I. CENTRO DE INFORMA-
ÇÕES LTDA.***

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CI-CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF nº 32.713.380/0001-06, Inscrição Estadual nº 27.105.150-7, com sede à Rua Monsenhor Silveira, nº 276, bairro São José, nesta Capital, CEP: 49.015-030, neste ato representada pelo Senhor **NI-VALDO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua dos Cravos, nº 48, apto. 102, Conj. Beira Rio, Bairro Inácio Barbosa, nesta capital, inscrito no C.P.F. nº 201.210.165-87, R.G. nº 599.854-SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 005/2016, fundamentado na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato nº 05/2016, para acrescentar prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1.Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato nº 05/2016, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 16 de junho do corrente ano, com término em 15 de junho de 2018, uma vez que os serviços contratados não foram concluídos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 16 de junho de 2017.

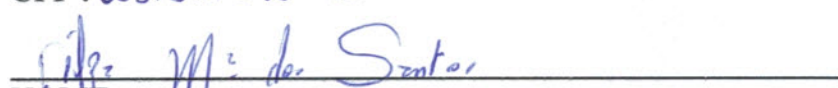

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE


NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
CI-CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF : 009.318.695-95



NOME :
CPF : 198.778.114-53